

Veto nº 25, de 2023

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.342, de 2022, que "Dispõe sobre a criação de funções comissionadas e cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça; e altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006".

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Rejeitada pelo Plenário

Último local: 18/12/2023 - Secretaria de Expediente

Destino: -

Último estado: 22/12/2023 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00025 de 2023

TRAMITAÇÃO

14/04/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

22/12/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA..
PROMULGADAS partes vetadas, e rejeitadas pelo Congresso Nacional, da Lei nº 14.687, de 20 de setembro de 2023.
DOU (Diário Oficial da União - Edição Extra) - 22/12/2023 - Seção I - pág. 1.
promulgada em 22/12/2023.

21/12/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À PROMULGAÇÃO

Ação: Remetido Ofício CN nº 339, de 21/12/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 121/23, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de nº 2.342, de 2022, e encaminha autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Remetido Ofício CN nº 340, de 21/12/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.342, de 2022, e o encaminhamento do autógrafo vetado, rejeitados pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

18/12/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

TRAMITAÇÃO

Ação: Anexado o texto revisado.

14/12/2023 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 14/12/2023)

Discussão encerrada.

Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:

Rejeitados os dispositivos 25.23.001 a 25.23.005, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Os dispositivos rejeitados vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

Publicado no DCN Páginas 37-55 - DCN nº 53

Publicado no DCN Páginas 214-325 - DCN nº 53

14/12/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário.

07/12/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 14/12/2023, às 10 horas.

23/11/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Cancelada a Sessão do Congresso Nacional de 23/11/2023, às 10 horas, destinada à deliberação da matéria.
A matéria aguarda inclusão em pauta.

20/11/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 23/11/2023, às 10 horas.

09/11/2023 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 09/11/2023)

Retirado da pauta.

Publicado no DCN Páginas 15 - DCN nº 47

09/11/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário.

08/11/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 09/11/2023, às 10 horas.

TRAMITAÇÃO

25/10/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: A Sessão Deliberativa do Congresso Nacional convocada para 26/10/2023 foi cancelada.

22/10/2023 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

19/10/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 26/10/2023, às 10 horas.

25/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 28 de setembro de 2023.

22/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 25/2023 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 22/09/2023
- Sobrestando a pauta a partir de: 22/10/2023

22/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 485, de 2023, do Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 21 de outubro de 2023.

21/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 21/09/2023 (pág. 11) a Mensagem nº 485 de 2023, comunicando o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.342 de 2022. (5 dispositivos vetados)

Publicado no DOU Páginas 11

DOCUMENTOS

VET 25/2023

Data: 22/09/2023**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 485, de 2023, do Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 21 de outubro de 2023.

Descrição/Ementa: Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.342, de 2022, que "Dispõe sobre a criação de funções comissionadas e cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça; e altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006".

Calendário

Data: 22/09/2023**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação de Veto - VET 25/2023 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 22/09/2023

- Sobrestando a pauta a partir de: 22/10/2023

Avulso inicial da matéria

Data: 25/09/2023**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 28 de setembro de 2023.

Descrição/Ementa: Avulso do Veto nº 25 de 2023

Estudo

Data: 03/10/2023**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Estudo do Veto nº 25 de 2023

Cédula de votação de vetos

Data: 14/12/2023**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Plenário do Congresso Nacional

Ação Legislativa: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 14/12/2023)
Discussão encerrada.
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:
Rejeitados os dispositivos 25.23.001 a 25.23.005, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.
Os dispositivos rejeitados vão à promulgação.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

Descrição/Ementa: Resultado da apuração da Cédula Eletrônica de Vetos.

DOCUMENTOS

Minuta

Data: 18/12/2023**Autor:** Senado Federal**Local:** Secretaria de Expediente**Ação Legislativa:** Anexado o texto revisado.

MPCN 121/2023

Data: 21/12/2023**Autor:** Presidente do Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 339, de 21/12/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 121/23, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de nº 2.342, de 2022, e encaminha autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Remetido Ofício CN nº 340, de 21/12/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, do Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.342, de 2022, e o encaminhamento do autógrafo vetado, rejeitados pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2324, de 2022, bem como encaminha autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

OFCN 339/2023

Data: 21/12/2023**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 339, de 21/12/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 121/23, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de nº 2.342, de 2022, e encaminha autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Remetido Ofício CN nº 340, de 21/12/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, do Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.342, de 2022, e o encaminhamento do autógrafo vetado, rejeitados pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem do Presidente da Mesa do Congresso Nacional comunicando à Presidência da República a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de nº 2342, de 2023, e encaminhando autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

OFCN 340/2023

Data: 21/12/2023**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 339, de 21/12/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 121/23, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de nº 2.342, de 2022, e encaminha autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Remetido Ofício CN nº 340, de 21/12/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, do Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.342, de 2022, e o encaminhamento do autógrafo vetado, rejeitados pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2342, de 2022, e encaminhando autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

DOCUMENTOS

Autógrafo - VET 25/2023

Data: 21/12/2023

Autor: Senado Federal

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 339, de 21/12/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 121/23, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de nº 2.342, de 2022, e encaminha autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Remetido Ofício CN nº 340, de 21/12/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, do Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.342, de 2022, e o encaminhamento do autógrafo vetado, rejeitados pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a criação de funções comissionadas e cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça; e altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.